Relatório de Cotação: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICAS

Pesquisa realizada entre 18/06/2026 13:09:44 e 10/07/2026 08:28:49

Relatório gerado no dia 10/07/2026 08:44:25 (IP: 177.184.155.17)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 2	9.600	R$ 2,1400 (un)	-	R$ 2,1400	4,4%	R$ 20.544,0000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.155.934/0001-90 - MUNICIPIO DE NAVIRAI / 03155934000190 - Prefeitura Municial de Naviraí	03155934000190-1-000001/2026	03/02/2026	~~R$ 1,3290~~
2	04.228.734/0001-83 - FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS / 149 - Fundação Serviços de Saúde de MS	04228734000183-1-000006/2026	02/02/2026	R$ 2,7800
Valor Unitário				**R$ 2,7800**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	23/06/2026	R$ 1,5000	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 1,8200**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A	18/06/2026	~~R$ 3,9400~~	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 1,8200**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/06/2026	~~R$ 3,6600~~	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 1,8200**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
4	15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA	18/06/2026	~~R$ 4,1100~~	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 1,8200**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório

5	32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18/06/2026	R$ 2,1400	Anexo 5
Valor Unitário				**R$ 1,8200**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,1400

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,1400

Item 2: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 / 12	36.900	R$ 2,2033 (un)	-	R$ 2,2033	17,6%	R$ 81.301,7700

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.158.578/0001-10 - MUNICIPIO DE FIGUEIRAO / 381 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS	07158578000110-1-000102/2025	22/10/2025	R$ 1,8000
Valor Unitário				**R$ 1,8000**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.501.491/0001-42 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS	45143_0172026	21/05/2026	R$ 1,8300
2	03.568.318/0001-61 - MUNICIPIO DE IGUATEMI	058-2025-IGUATEMI-MS-MUNICIPIO DE IGUATEMI-PREGÃO ELETRÔNICO	09/09/2025	R$ 2,2500
Valor Unitário				**R$ 2,0400**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	23/06/2026	~~R$ 1,4100~~	Anexo 6
Valor Unitário				**R$ 2,4467**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	23/06/2026	R$ 1,7700	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 2,4467**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A	18/06/2026	R$ 3,3200	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 2,4467**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
4	10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/06/2026	~~R$ 3,9600~~	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 2,4467**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
5	15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA	18/06/2026	~~R$ 4,7000~~	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 2,4467**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório

6	32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18/06/2026	R$ 2,2500	Anexo 5
Valor Unitário				**R$ 2,4467**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,0400 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,2033

Item 3: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 / 15	3.000	R$ 1,7613 (un)	-	R$ 1,7613	1,1%	R$ 5.283,9000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.342.938/0001-88 - MUNICIPIO DE INOCENCIA / 215 - Prefeitura Municipal de Inocência - MS	03342938000188-1-000061/2026	08/04/2026	R$ 1,5600
2	03.155.934/0001-90 - MUNICIPIO DE NAVIRAI / 03155934000190 - Prefeitura Municial de Naviraí	03155934000190-1-000001/2026	03/02/2026	R$ 1,2690
Valor Unitário				**R$ 1,4145**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.443.531/0001-72 - Câmara Municipal de Chapadão do Sul	00028225	08/01/2026	R$ 1,3900
2	03.184.066/0001-77 - Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	40356_0752025	17/11/2025	R$ 1,5800
Valor Unitário				**R$ 1,4850**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	23/06/2026	R$ 1,5000	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 2,1767**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A	18/06/2026	~~R$ 5,3700~~	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 2,1767**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/06/2026	~~R$ 3,2600~~	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 2,1767**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
4	15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA	18/06/2026	R$ 3,0000	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 2,1767**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
5	32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18/06/2026	R$ 2,0300	Anexo 5
Valor Unitário				**R$ 2,1767**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,5600 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,7613

Item 4: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 3	4.000	R$ 1,5620 (un)	-	R$ 1,5620	1,4%	R$ 6.248,0000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.442.597/0001-12 - MUNICIPIO DE MARACAJU / 01740441000192 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	03442597000112-1-000053/2025	16/07/2025	R$ 1,6300
Valor Unitário				**R$ 1,6300**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.342.938/0001-88 - Prefeitura Municipal de Inocência - MS	43860_0482026	08/04/2026	R$ 1,1500
2	05.443.531/0001-72 - Câmara Municipal de Chapadão do Sul	00028225	08/01/2026	R$ 1,3900
Valor Unitário				**R$ 1,2700**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	23/06/2026	R$ 1,5000	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 1,8200**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A	18/06/2026	~~R$ 4,1200~~	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 1,8200**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/06/2026	~~R$ 3,9600~~	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 1,8200**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
4	32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18/06/2026	R$ 2,1400	Anexo 5
Valor Unitário				**R$ 1,8200**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,5000

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,5620

Item 5: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 / 7	120.500	R$ 1,0650 (un)	-	R$ 1,0650	27,8%	R$ 128.332,5000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.342.938/0001-88 - MUNICIPIO DE INOCENCIA / 215 - Prefeitura Municipal de Inocência - MS	03342938000188-1-000061/2026	08/04/2026	~~R$ 0,5600~~
2	12.600.146/0001-57 - FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA / 1 - HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS	12600146000157-1-000004/2026	26/01/2026	R$ 0,9600
Valor Unitário				**R$ 0,9600**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.184.066/0001-77 - Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	40356_0752025	17/11/2025	R$ 1,2500
Valor Unitário				**R$ 1,2500**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	23/06/2026	~~R$ 0,5700~~	Anexo 6
Valor Unitário				**R$ 1,0450**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	23/06/2026	R$ 0,9400	Anexo 7
Valor Unitário				**R$ 1,0450**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A	18/06/2026	R$ 0,9500	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 1,0450**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
4	10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/06/2026	R$ 1,2600	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 1,0450**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
5	15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA	18/06/2026	~~R$ 1,5600~~	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 1,0450**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
6	32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18/06/2026	R$ 1,0300	Anexo 5
Valor Unitário				**R$ 1,0450**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,9950

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,0650

Item 6: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 2	40.400	R$ 0,8975 (un)	-	R$ 0,8975	7,8%	R$ 36.259,0000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.107.539/0001-32 - MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO	03107539000132-1-000156/2025	03/10/2025	R$ 0,6700
Valor Unitário				**R$ 0,6700**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.443.531/0001-72 - Câmara Municipal de Chapadão do Sul	00028225	08/01/2026	~~R$ 0,5500~~
Valor Unitário				**R$ 0,0000**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	23/06/2026	R$ 0,8800	Anexo 7
Valor Unitário				**R$ 0,9733**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A	18/06/2026	~~R$ 1,5900~~	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 0,9733**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/06/2026	R$ 1,0700	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 0,9733**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
4	15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA	18/06/2026	~~R$ 1,3100~~	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 0,9733**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
5	32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18/06/2026	R$ 0,9700	Anexo 5
Valor Unitário				**R$ 0,9733**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,9250

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,8975

Item 7: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 3	10.400	R$ 0,9017 (un)	-	R$ 0,9017	2%	R$ 9.377,6800

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.701.982/0001-41 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17701982000141-1-000025/2025	14/10/2025	~~R$ 0,4900~~
Valor Unitário				**R$ 0,0000**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.024.029/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS	00000626	03/02/2026	R$ 0,9400
2	05.443.531/0001-72 - Câmara Municipal de Chapadão do Sul	00028225	08/01/2026	R$ 0,5900
Valor Unitário				**R$ 0,7650**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	23/06/2026	R$ 0,7500	Anexo 7
Valor Unitário				**R$ 0,9700**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A	18/06/2026	~~R$ 1,5600~~	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 0,9700**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório

3	10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/06/2026	R$ 1,0700	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 0,9700**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
4	15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA	18/06/2026	R$ 1,1900	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 0,9700**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
5	32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18/06/2026	R$ 0,8700	Anexo 5
Valor Unitário				**R$ 0,9700**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,9050

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,9017

Item 8: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 1	120.800	R$ 1,1750 (un)	-	R$ 1,1750	30,7%	R$ 141.940,0000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.600.146/0001-57 - FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA / 1 - HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS	12600146000157-1-000004/2026	26/01/2026	~~R$ 1,6300~~
Valor Unitário				**R$ 0,0000**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	23/06/2026	~~R$ 0,7200~~	Anexo 6
Valor Unitário				**R$ 1,1750**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
2	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	23/06/2026	R$ 0,9700	Anexo 8
Valor Unitário				**R$ 1,1750**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
3	61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A	18/06/2026	R$ 1,1000	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 1,1750**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
4	10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/06/2026	R$ 1,5300	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 1,1750**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
5	15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA	18/06/2026	~~R$ 1,6600~~	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 1,1750**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
6	32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18/06/2026	R$ 1,1000	Anexo 5
Valor Unitário				**R$ 1,1750**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,1000

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,1750

Item 9: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 10	25.500	R$ 1,2886 (un)	-	R$ 1,2886	7,1%	R$ 32.859,3000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.321.460/0001-50 - MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA / 1 - MUNICÍPIO DE IBITINGA	45321460000150-1-000218/2025	01/12/2025	R$ 1,3700
2	87.613.071/0001-48 - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO / 1 - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO/RS	87613071000148-1-000425/2025	16/09/2025	R$ 1,0300
Valor Unitário				**R$ 1,2000**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.158.578/0001-10 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS	40112_582025	22/10/2025	R$ 1,2700
Valor Unitário				**R$ 1,2700**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	23/06/2026	R$ 1,0500	Anexo 7
Valor Unitário				**R$ 1,3375**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A	18/06/2026	R$ 1,5400	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 1,3375**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/06/2026	R$ 1,6000	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 1,3375**

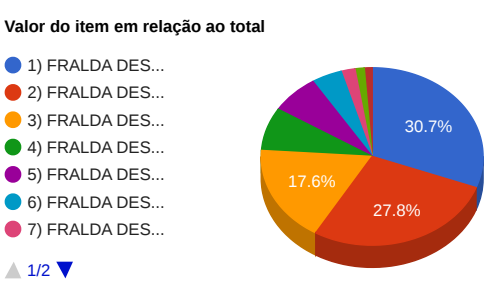
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
4	15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA	18/06/2026	~~R$ 1,7800~~	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 1,3375**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
5	32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18/06/2026	R$ 1,1600	Anexo 5
Valor Unitário				**R$ 1,3375**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,2700

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,2886

Valor Global: **R$ 462.146,1500**





Detalhamento dos Itens

Item 1: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G

Preço Estimado: R$ 2,1400 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,1400 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,1400

Quantidade	Descrição	Observação
9.600 Unidades	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 70Kg a 90 Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TN T Spun) para absorção e retenção de umidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~**R$ 1,3290**~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado inexequível comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 03.155.934/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE NAVIRAI / 03155934000190 - Prefeitura Municial de Naviraí
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO G. UNISSEX. INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA. ANTIODOR. FORMATO ANATÔMICO. HIPOALERGÊNICA. COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE. FITAS REAJUSTÁVEIS. C** - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO G. UNISSEX. INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA. ANTIODOR. FORMATO ANATÔMICO. HIPOALERGÊNICA. COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE. FITAS REAJUSTÁVEIS. C
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03155934000190/2026/1

Data: 03/02/2026 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03155934000190-1-000001/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 09/02/2026 00:00
Quantidade: 36.000
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.766.874/0001-15 *VENCEDOR*	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	R$ 1,3290

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 198	(44) 9146-3244	cirurgicaparanavai@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,7800**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.228.734/0001-83

Órgão: FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS / 149 - Fundação Serviços de Saúde de MS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - FRALDA INFANTIL E GERIÁTRICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL HRMS.

Descrição: **Fralda - Material: descartável; Uso: adulto/geriátrico; Tamanho: G; Composição: polpa de celulose, fibras de polipropileno, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno; Requisito: incontinência intensa, formato anatômico, cintura elástica, fitas el** - Fralda - Material: descartável; Uso: adulto/geriátrico; Tamanho: G; Composição: polpa de celulose, fibras de polipropileno, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno; Requisito: incontinência intensa, formato anatômico, cintura elástica, fitas elásticas, fecho com fitas dupla ajustáveis e reposicionáveis, Hipoalergênico e testado dermatologicamente; Informação adicional: não tecido polipropileno, camada protetora com aloe vera, anti-retorno, canais que direcionam o fluxo, barreiras laterais antivazamento, elásticos ajustáveis nas pernas, cobertura externa suave ao toque; Capacidade em quilo: 70 a 90 kg.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04228734000183/2026/6

Data: 02/02/2026 12:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04228734000183-1-000006/2026

Lote/Item: 1/11050

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2026 00:00

Quantidade: 56.390

Unidade: 1 - Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.784.863/0001-96 *VENCEDOR*	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	R$ 2,7800

Endereço: PEDRO CELESTINO, 334

Telefone: (67) 9952-2807

Email: rafael.mracomercio@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 2,1400**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G

Fornecedor: 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Comprovante: Anexo 5

Preço Manual 2 ~~**R$ 4,1100**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G

Fornecedor: 15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 3 ~~**R$ 3,6600**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G

Fornecedor: 10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 4 ~~R$ 3,9400~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G
Fornecedor: 61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 5 **R$ 1,5000**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 23/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G
Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
Comprovante: Anexo 1

Item 2: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG

Preço Estimado: R$ 2,2033 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,2033 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,2033

Quantidade	Descrição	Observação
36.900 Unidades	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso acima de 90Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,8000**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.158.578/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE FIGUEIRAO / 381 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátricas e absorventes, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: **18444-Fralda descartável geriatrica, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizável** - 18444-Fralda descartável geriatrica, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07158578000110/2025/102

Data: 22/10/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07158578000110-1-000102/2025
Lote/Item: 1/1977447
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2025 00:00
Quantidade: 10.000
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.181.809/0001-53 *VENCEDOR*	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1,8000

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R TEOFILO OTONI, 169	Charline	(67) 3363-6611	contato@guaria.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,8300**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.501.491/0001-42

Órgão: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS, dietas especiais, fraldas e insumos destinados ao cumprimento de DECISÕES JUDICIAIS, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS.

Descrição: **44111-FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG.** - 44111-FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG.

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 21/05/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 45143_0172026

Lote/Item: 16/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 3.600

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.766.874/0001-15 *VENCEDOR*	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	R$ 1,7900
08.726.881/0001-34	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1,8200
61.447.600/0001-97	LIFE MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1,8300
10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,8900
16.752.682/0001-29	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 2,9200

30.766.874/0001-15 *VENCEDOR*

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 198	(44) 9146-3244	cirurgicaparanavai@gmail.com

08.726.881/0001-34

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Campo Grande	RUA NORTELANDIA, 985	(67) 3326-7320

61.447.600/0001-97

Endereço:	Telefone:	Email:
PIONEIRO SALVADOR KESSA, 282	(43) 8807-7254	lifemedicalmga@gmail.com

10.566.711/0001-81

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315	RAFAEL	(44) 3528-2819	difemedicamentos@hotmail.com

16.752.682/0001-29

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA DOM PEDRO I, 558	(18) 3904-4002	clemos.distribuidora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,2500**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.568.318/0001-61

Órgão: MUNICIPIO DE IGUATEMI

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis e itens de higiene pessoal, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG - ACIMA DE 80KG - 150 A 160CM. FORMATO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO. QUATRO FITAS ADESIVAS TRILAMINADAS REPOSICIONÁVEIS PARA MAIOR SEGURANÇA. FIOS DE ELÁSTICO PARA AJUSTES NAS PERNAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. FLOC** - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG - ACIMA DE 80KG - 150 A 160CM. FORMATO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO. QUATRO FITAS ADESIVAS TRILAMINADAS REPOSICIONÁVEIS PARA MAIOR SEGURANÇA. FIOS DE ELÁSTICO PARA AJUSTES NAS PERNAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE. INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, ONDE INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA. PRODUTO HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO, MANTA COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM E GEL, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, COLA HOT MELT, ADESIVO TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS.

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Data: 09/09/2025 10:10

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 058-2025-IGUATEMI-MS-MUNICIPIO DE IGUATEMI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: Link Ata

Homologação: 09/09/2025 12:13

Quantidade: 7.000

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.215.000/0001-58 *VENCEDOR*	JG FARMA LTDA	R$ 1,8800
Endereço: ,		
05.980.062/0001-20	CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 1,8900
Endereço: AVENIDA CAMPO GRANDE, 933	**Telefone:** (67) 3409-6060	**Email:** fabio@grupojchagas.com.br
52.893.175/0001-79	W T VIEIRA LTDA	R$ 2,2000
Endereço: ,		
32.233.894/0001-56	N R DE ABREU	R$ 2,3000
Endereço: ,		
11.109.080/0001-34	L. L. MENDES DE MORAIS	R$ 3,6500
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1791	**Telefone:** (67) 3471-1923	**Email:** e.contec@brturbo.com.br
19.018.858/0001-01	FARMACIA ESPACO SAUDE LTDA	R$ 3,7100
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2261	**Telefone:** (67) 8132-7673	**Email:** karitalg@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 2,2500**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG
Fornecedor: 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Comprovante: Anexo 5

Preço Manual 2 ~~**R$ 4,7000**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG
Fornecedor: 15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA
Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 3 ~~**R$ 3,9600**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG
Fornecedor: 10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 4 **R$ 3,3200**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG
Fornecedor: 61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 5 **R$ 1,7700**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 23/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG
Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 6 ~~**R$ 1,4100**~~

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado inexequível comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 23/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG
Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
Comprovante: Anexo 6

Item 3: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M

Preço Estimado: R$ 1,7613 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,7613 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,7613

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 40 kg até 70kg. Fralda co m camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (T NT Spun) para absorção e retenção de umidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,5600**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.342.938/0001-88

Órgão: MUNICIPIO DE INOCENCIA / 215 - Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA USO GERIÁTRICO E INFANTIL, NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRAGRANDE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS NOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES ASSISTIDOS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Descrição: **FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M - FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA** - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M - FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, IMPERMEÁVEL.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03342938000188/2026/61

Data: 08/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03342938000188-1-000061/2026

Lote/Item: 1/2107550

Ata: N/A

Homologação: 08/04/2026 00:00

Quantidade: 1.440

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.069.066/0001-57 *VENCEDOR*	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,5600

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R PIONEIRO JOAO ASCENCIO, 90	(43) 3305-8700	contabil3@ellittecon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,2690**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.155.934/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE NAVIRAI / 03155934000190 - Prefeitura Municial de Naviraí

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO M. UNISSEX. INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA. ANTIODOR. FORMATO ANATÔMICO. HIPOALERGÊNICA. COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE. FITAS REAJUSTÁVEIS. C** - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO M. UNISSEX. INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA. ANTIODOR. FORMATO ANATÔMICO. HIPOALERGÊNICA. COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE. FITAS REAJUSTÁVEIS. C

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03155934000190/2026/1

Data: 03/02/2026 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03155934000190-1-000001/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 09/02/2026 00:00

Quantidade: 23.000

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.766.874/0001-15 *VENCEDOR*	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	R$ 1,2690

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 198	(44) 9146-3244	cirurgicaparanavai@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,3900**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.443.531/0001-72
Órgão: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Objeto: Registro de Preços, visando a futura aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, em atendimento as secretarias municipais de Chapadão do Sul- MS.
Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO (M)** - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO (M)
Fonte: pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciaCM/

Data: 08/01/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00028225
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2026 21:00
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.229.567/0001-86 *VENCEDOR*	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,3900

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 515	LUCAS	(54) 3523-1529	venezaltda@live.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,5800**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.184.066/0001-77
Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara - MS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Descrição: **FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - ADULTO, TAM M - CAMADA INTERNA DE NAO TECIDO,** - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - ADULTO, TAM M - CAMADA INTERNA DE NAO TECIDO,
Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 17/11/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 40356_0752025
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Quantidade: 8.000
Unidade: UNIDA
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0002-93 *VENCEDOR*	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R$ 1,1700

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA PARTICULAR, 110	GABRIEL	(54) 2106-7930	gabriel.j@inovamedhospitalar.com

23.720.752/0001-22	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	R$ 1,1900

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA NISIO STROIEKE, 60	RICARDO	(54) 3523-2234	jardimcosmeticos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.145.401/0001-56	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R$ 1,3800

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20	Luis	(55) 32231-8185	ladallaporta@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.686.937/0001-87	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 1,3900

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Itajá	R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129	Adilson	(67) 3596-2317	acl_adm@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	R$ 1,4300

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Camboriú	R PEDRA VERMELHA, 112	COMERCIAL	(47) 3311-7391	perolaimportadora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,5500

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV JOSE TUSSI, 128	S&K PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	(54) 9932-3331	kania.financeiro@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.760.282/0001-35	CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA	R$ 1,6100

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cedral	RUA JOAO ARENQUE FREITAS JESUS, 547	(17) 3818-5075/ (17) 9665-2109	vendas@cirurgicamedsaude.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.656.587/0001-45	CIRURGICA MS LTDA	R$ 1,8200

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA ITATIAIA, 126	Angelita	(67) 3341-7000	neckel@neckel.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.181.809/0001-53	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1,8400

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R TEOFILO OTONI, 169	Charline	(67) 3363-6611	contato@guaria.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,8400

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315	RAFAEL	(44) 3528-2819	difemedicamentos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.566.347/0001-22	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$ 1,8900

Endereço:	Telefone:	Email:
SETECENTOS, S/N	(49) 9840-3443	licitacao.telessolucoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.351.193/0001-75	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 5,0000

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R PARAISOPOLIS, 865	Edson	(67) 99878-9737	nnlicitacao@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 2,0300**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M

Fornecedor: 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Comprovante: Anexo 5

Preço Manual 2 **R$ 3,0000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M

Fornecedor: 15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 3 ~~**R$ 3,2600**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M

Fornecedor: 10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 4 ~~**R$ 5,3700**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M

Fornecedor: 61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 5 **R$ 1,5000**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 23/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M

Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Comprovante: Anexo 1

Item 4: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P

Preço Estimado: R$ 1,5620 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,5620 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,5620

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de até 40Kg. Fralda com cam ada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Sp un) para absorção e retenção de umidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,6300**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.442.597/0001-12

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAJU / 01740441000192 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

Descrição: **Fralda descartavel para uso adulto/geriatrico tamanho P (pequeno): De formato anatomico, contendo barreiras anti - vazamento com 04 (quatro) elasticos para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rapida passage** - Fralda descartavel para uso adulto/geriatrico tamanho P (pequeno): De formato anatomico, contendo barreiras anti - vazamento com 04 (quatro) elasticos para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rapida passagem de fluido para camada que contenha material ultra absorvente super - gel colado pelo metodo spray (sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeavel com sistema abre e fecha para fixacao, constando externamente dados do fabricante, procedencia, lote e validade, com capacidade de alta absorcao. Indicada para incontinencia urinaria severa/intensa. Neutralizador de odores. Unissex. Peso: 30 - 40kg. Cintura: entre 50 cm a 80 cm. APRESENTAR AMOSTRAFralda descartavel para uso adulto/geriatrico tamanho P (pequeno): De formato anatomico, contendo barreiras anti - vazamento com 04 (quatro) elasticos para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rapida passag

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03442597000112/2025/53

Data: 16/07/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03442597000112-1-000053/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 17/09/2025 00:00

Quantidade: 20.000

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.774.414/0001-48 *VENCEDOR*	SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA	R$ 1,6300

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Aquidauana	AVENIDA MANUEL MURTINHO, 1818	(67) 9213-0552	comercialsantos15@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,1500**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.342.938/0001-88

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA USO GERIÁTRICO E INFANTIL, NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRAGRANDE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS NOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES ASSISTIDOS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Descrição: **FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P - FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO** - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P - FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, IMPERMEÁVEL.

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 08/04/2026 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43860_0482026

Lote/Item: 2/3

Ata: Link Ata

Quantidade: 1.440

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.069.066/0001-57 *VENCEDOR*	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,1500

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R PIONEIRO JOAO ASCENCIO, 90	(43) 3305-8700	contabil3@ellittecon.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,3900**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.443.531/0001-72
Órgão: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Objeto: Registro de Preços, visando a futura aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, em atendimento as secretarias municipais de Chapadão do Sul- MS.
Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO (P)** - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO (P)
Fonte: pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciaCM/

Data: 08/01/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00028225
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2026 21:00
Quantidade: 2.500
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.229.567/0001-86 *VENCEDOR*	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,3900

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 515	LUCAS	(54) 3523-1529	venezaltda@live.com

Preço Manual 1 **R$ 2,1400**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P
Fornecedor: 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Comprovante: Anexo 5

Preço Manual 2 ~~**R$ 3,9600**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P
Fornecedor: 10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3 ~~**R$ 4,1200**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P
Fornecedor: 61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 4 **R$ 1,5000**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 23/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P

Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Comprovante: Anexo 1

Item 5: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G

Preço Estimado: R$ 1,0650 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,0650 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,0650

Quantidade	Descrição	Observação
120.500 Unidades	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposi cionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atóxica, hipoalergênica.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~**R$ 0,5600**~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado inexequível comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 03.342.938/0001-88

Órgão: MUNICIPIO DE INOCENCIA / 215 - Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA USO GERIÁTRICO E INFANTIL, NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRAGRANDE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS NOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES ASSISTIDOS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Descrição: **FRALDA INFANTIL TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 7 A 11 KG, ATÓXICA, HIPOA** - FRALDA INFANTIL TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 7 A 11 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, IMPERMEÁVEL.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03342938000188/2026/61

Data: 08/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03342938000188-1-000061/2026

Lote/Item: 1/2107545

Ata: N/A

Homologação: 08/04/2026 00:00

Quantidade: 4.320

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.069.066/0001-57 *VENCEDOR*	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,5600

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R PIONEIRO JOAO ASCENCIO, 90	(43) 3305-8700	contabil3@ellittecon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,9600**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.600.146/0001-57

Órgão: FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA / 1 - HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR - ITENS COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA- FUNSAU/NA. SIGA HR-ADM-2025/00384

Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G) - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL -TAMANHO G: FORMATO ANATÔMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBÊ; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; FECHO MÁGICO, TIPO** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G) - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL -TAMANHO G: FORMATO ANATÔMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBÊ; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA; FAIXA NUMERADA E MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ; NOVO TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO; COM ALOE VERA E VITAMINA E; PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO; G (10 KG ATÉ 13 KG) APRESENTAR AMOSTRA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12600146000157/2026/4

Data: 26/01/2026 07:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 12600146000157-1-000004/2026

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 29/01/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: Unidades

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.534.012/0001-25 *VENCEDOR*	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,9600

Endereço: NATAL, 3414

Telefone: (44) 3771-1614

Email: sshospitalar01@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,2500**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.184.066/0001-77

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara - MS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAMANHO G COMPONENTES ATOXICOS NAO PROPENSOS** - FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAMANHO G COMPONENTES ATOXICOS NAO PROPENSOS

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 17/11/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 40356_0752025

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDA

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.145.401/0001-56 *VENCEDOR*	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R$ 0,8600

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20	Luis	(55) 32231-8185	ladallaporta@hotmail.com

40.686.937/0001-87	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI				R$ 0,8700

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Itajá	R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129	Adilson	(67) 3596-2317	acl_adm@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.181.809/0001-53	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1,2500

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R TEOFILO OTONI, 169	Charline	(67) 3363-6611	contato@guaria.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.984.814/0001-21	MARTINS FERREIRA & CIA LTDA	R$ 2,0000

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOSE FERREIRA DA COSTA, 1124	(67) 3247-1481/ (67) 3247-4325	eccr@outlook.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.351.193/0001-75	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 5,0000

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R PARAISOPOLIS, 865	Edson	(67) 99878-9737	nnlicitacao@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 1,0300**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G

Fornecedor: 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Comprovante: Anexo 5

Preço Manual 2 ~~**R$ 1,5600**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G

Fornecedor: 15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 3 **R$ 1,2600**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G

Fornecedor: 10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 4 **R$ 0,9500**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G

Fornecedor: 61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 5 **R$ 0,9400**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 23/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G
Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
Comprovante: Anexo 7

Preço Manual 6 ~~**R$ 0,5700**~~

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado inexequível comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 23/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G
Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
Comprovante: Anexo 6

Item 6: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M

Preço Estimado: R$ 0,8975 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,8975 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,8975

Quantidade	Descrição	Observação
40.400 Unidades	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposic ionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,6700**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.107.539/0001-32
Órgão: MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, leite em pó e suplementos alimentares para atender demandas de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e se encontram em situação de vulnerabilidade social atendidos nas estratégicas de saúde da família (ESF'S) e nos serviços de atendimento domiciliar, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.
Descrição: **Fralda infantil - TAM M - Fralda descartável infantil unissex tamanho M de boa qualidade. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepo** - Fralda infantil - TAM M - Fralda descartável infantil unissex tamanho M de boa qualidade. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixado a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abrem e fecham para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03107539000132/2025/156

Data: 03/10/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03107539000132-1-000156/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 20/10/2025 00:00
Quantidade: 2.500
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.351.193/0001-75 *VENCEDOR*	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,6700

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R PARAISOPOLIS, 865	Edson	(67) 99878-9737	nnlicitacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~**R$ 0,5500**~~

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado inexequível comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 05.443.531/0001-72
Órgão: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Objeto: Registro de Preços, visando a futura aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, em atendimento as secretarias municipais de Chapadão do Sul- MS.
Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO (M)** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO (M)
Fonte: pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciaCM/

Data: 08/01/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00028225
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2026 21:00
Quantidade: 9.520
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.229.567/0001-86 *VENCEDOR*	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,5500

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 515	LUCAS	(54) 3523-1529	venezaltda@live.com

Preço Manual 1 **R$ 0,9700**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M
Fornecedor: 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Comprovante: Anexo 5

Preço Manual 2 ~~**R$ 1,3100**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M
Fornecedor: 15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA
Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 3 **R$ 1,0700**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M
Fornecedor: 10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 4 ~~R$ 1,5900~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: **Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024**

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M
Fornecedor: 61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 5 **R$ 0,8800**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 23/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M
Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
Comprovante: Anexo 7

Item 7: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P

Preço Estimado: R$ 0,9017 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,9017 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,9017

Quantidade	Descrição	Observação
10.400 Unidades	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposici onáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,4900~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: **Preço considerado inexequível comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024**

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 17.701.982/0001-41
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos.
Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO INFANTIL PEQUENO** - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO INFANTIL PEQUENO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/17701982000141/2025/25

Data: 14/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17701982000141-1-000025/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2025 00:00
Quantidade: 11.160
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.229.567/0001-86 *VENCEDOR*	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,4900

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 515	LUCAS	(54) 3523-1529	venezaltda@live.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,9400**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.024.029/0001-80
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para o fornecimento de absorvente geriátrico e fraldas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P** - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P
Fonte: 138.36.123.187:5656/transparencia/

Data: 03/02/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00000626
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2026 21:00
Quantidade: 100.000
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.402.979/0001-12 *VENCEDOR*	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,9400

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA FORTE DO LEME, 1150	(11) 2082-8301	martcirur@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,5900**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.443.531/0001-72
Órgão: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Objeto: Registro de Preços, visando a futura aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, em atendimento as secretarias municipais de Chapadão do Sul- MS.
Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO (P)** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO (P)
Fonte: pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciaCM/

Data: 08/01/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00028225
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2026 21:00
Quantidade: 7.992
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.229.567/0001-86 *VENCEDOR*	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,5900

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 515	LUCAS	(54) 3523-1529	venezaltda@live.com

Preço Manual 1 **R$ 0,8700**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P
Fornecedor: 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Comprovante: Anexo 5

Preço Manual 2 **R$ 1,1900**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P

Fornecedor: 15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 3 **R$ 1,0700**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P

Fornecedor: 10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 4 ~~**R$ 1,5600**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P

Fornecedor: 61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 5 **R$ 0,7500**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 23/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P

Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Comprovante: Anexo 7

Item 8: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG

Preço Estimado: R$ 1,1750 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,1750 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,1750

Quantidade	Descrição	Observação
120.800 Unidades	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas repo sicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 12 kg, atóxica, hipoalergênica.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~**R$ 1,6300**~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 12.600.146/0001-57

Órgão: FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA / 1 - HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR - ITENS COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA- FUNSAU/NA. SIGA HR-ADM-2025/00384

Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO EG) - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL -TAMANHO EG-FORMATO ANATÔMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBÊ; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; FECHO MÁGICO, TIP** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO EG) - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL -TAMANHO EG-FORMATO ANATÔMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBÊ; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA; FAIXA NUMERADA E MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ; NOVO TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO; COM ALOE VERA E VITAMINA E; PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO; XG (12 KG ATÉ 15KG) APRESENTAR AMOSTRA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12600146000157/2026/4

Data: 26/01/2026 07:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 12600146000157-1-000004/2026

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 29/01/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: Unidades

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.534.012/0001-25 *VENCEDOR*	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,6300

Endereço: NATAL, 3414

Telefone: (44) 3771-1614

Email: sshospitalar01@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 1,1000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG

Fornecedor: 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Comprovante: Anexo 5

Preço Manual 2 ~~**R$ 1,6600**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG

Fornecedor: 15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 3 **R$ 1,5300**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG

Fornecedor: 10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 4 **R$ 1,1000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG
Fornecedor: 61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 5 **R$ 0,9700**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 23/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG
Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
Comprovante: Anexo 8

Preço Manual 6 ~~**R$ 0,7200**~~

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado inexequível comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 23/06/2026
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG
Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
Comprovante: Anexo 6

Item 9: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG

Preço Estimado: R$ 1,2886 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,2886 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,2886

Quantidade	Descrição	Observação
25.500 Unidades	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG hipoalergênica e dermatologicamente testada. Camada interna de não tecido, fibras de celulo se, dry gel (polímero superabsorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termo plástico e fitas adesivas largas e reposicionáveis para fixação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,3700**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.321.460/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA / 1 - MUNICÍPIO DE IBITINGA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL E ACESSÓRIOS INFANTIS.
Descrição: **FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO – XXG;** - FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO – XXG;
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45321460000150/2025/218

Data: 01/12/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45321460000150-1-000218/2025
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2026 00:00
Quantidade: 187.500
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.067.457/0001-81 *VENCEDOR*	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 1,3700

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	R FRANCISCO LAMACCHIA, 753	ERICA	(18) 99649-0545	forcemedical@forcemedical.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,0300**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.071/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANGELO / 1 - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO/RS

Objeto: LICITAÇÃO PARA ITENS DE CURATIVOS ESPECIAIS

Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG/XGG/EXG/SXG. Acima de 14kg, descartável, formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento com elástico, fechamento à cintura por meio de fita reposicionável elástica (orelhas elásticas) com sistema gruda/desgr** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG/XGG/EXG/SXG. Acima de 14kg, descartável, formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento com elástico, fechamento à cintura por meio de fita reposicionável elástica (orelhas elásticas) com sistema gruda/desgruda (preferencialmente de velcro), revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, hipoalérgica e dermatologicamente testada, cobertura interna tipo tecido com gel superabsorvente que retém a umidade dentro da fralda, polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente em sua maior parte, atóxica, duplo poder de absorção, indicador de umidade, cintura de no mínimo 65cm. Comprimento do gel de no mínimo 41 cm.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/425

Data: 16/09/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 87613071000148-1-000425/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 16/09/2025 00:00

Quantidade: 25.000

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.157.032/0001-22 *VENCEDOR*	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1,0300

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	ESTRADA BOA ESPERANCA, 1918	AMANDA	(47) 3531-9800	licitacao01@metromed.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,2700**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.158.578/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão - MS

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátricas e absorventes, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **18442-Fralda descartável de uso Infantil tamanho XXG (acima de 14 kg) - antialérgica , fita** - 18442-Fralda descartável de uso Infantil tamanho XXG (acima de 14 kg) - antialérgica , fita

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 22/10/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 40112_582025

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 5.000

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.566.711/0001-81 *VENCEDOR*	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,1500

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315	RAFAEL	(44) 3528-2819	difemedicamentos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.972.458/0001-85	EMERSON F H FERREIRA UF endereço: MS	R$ 1,1800

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.351.193/0001-75	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 1,2500

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R PARAISOPOLIS, 865	Edson	(67) 99878-9737	nnlicitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.181.809/0001-53	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1,2600

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R TEOFILO OTONI, 169	Charline	(67) 3363-6611	contato@guaria.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.546.470/0001-74	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R$ 1,2800

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AVENIDA GABRIEL DEL PINO, 526	(67) 3321-3344	atendcontabil@atendcontabil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.813.940/0001-91	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,3700

Endereço:	Telefone:	Email:
DA DIVISAO, 3130	(67) 3201-2539	processos@turattolopes.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 1,3700

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA CARLOS ESSENFELDER, 1524	(41) 8426-7000	rafael@rafaelgomes.adv.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.508.404/0001-29	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,4400

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 477	Andressa	(67) 99278-1743	andressalarucci@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 1,1600**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG

Fornecedor: 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Comprovante: Anexo 5

Preço Manual 2 ~~**R$ 1,7800**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG

Fornecedor: 15.434.423/0001-97 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 3 **R$ 1,6000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG

Fornecedor: 10.513.998/0002-62 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 4 **R$ 1,5400**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG

Fornecedor: 61.585.865/3540-42 - RAIA DROGASIL S/A

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 5 **R$ 1,0500**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 23/06/2026

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG

Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Comprovante: Anexo 7

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 23/06/2026 10:22:42*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS — *Data: 23/06/2026 11:04:55*
pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciaCM/ — Acessar a fonte aqui

3 - Compras BR — *Data: 23/06/2026 10:20:28*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 19/06/2026 08:33:02*
https://pncp.gov.br/app/ — Acessar a fonte aqui

5 - Prefeitura Municipal de Urupês/SP — *Data: 19/06/2026 11:17:17*
138.36.123.187:5656/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (10.513.998/0002-62)	*Data: 18/06/2026 13:48:45*
2 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE (03.681.582/0001-07)	*Data: 23/06/2026 09:37:55*
3 - PRODUTOS FARMACEUTICOS ORSI & ALMEIDA LTDA (15.434.423/0001-97)	*Data: 18/06/2026 13:44:56*
4 - RAIA DROGASIL S/A (61.585.865/3540-42)	*Data: 18/06/2026 13:53:30*
5 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32.237.610/0001-08)	*Data: 18/06/2026 13:38:58*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria/Decreto nº 33.395 de 01 de janeiro de 2025, brasileiro, casado, professor, portador da matrícula funcional nº 1600, RG 001396347 SSP/MS, CPF 000.948.691-70, residente e domiciliado a Rua Jeová da Fonseca Barbosa, n.º 3813, Benedito Rondon, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS, **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 219/2025, processo administrativo n.º 059/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32.574/2024, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 12.237.028/0001-26, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.040, centro, Rio Brilhante/MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER,** nomeada pelo Decreto nº 34.046, 30 de maio de 2.025, brasileira, casada, enfermeira, matrícula nº 3340, RG 1401380 SEJUSP/MS, CPF 024.059.811-30, residente e domiciliado na Rua Floriano Gonçalves de Oliveira, n° 165, CEP 79130-000, Rio Brilhante – MS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) **Termo de Referência, Anexo I** do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR - DETENTORA DA ATA – ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD – 18.362.195/0001-85, RUA DOM LUIZ, N. 171, BAIRRO VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, CEP: 88.337-100.

REPRESENTANTE LEGAL: ANA ADILES FANTICELLI BRAGA, residente e domiciliado na Rua Dom Luiz, n. 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.337-100, RG:308.090.370-68 CPF 308.090.370-68

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
6	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho G - Hipoalergenica. Indicada para pessoas com peso de 70Kg a 90 Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorcao e retencao de umidade. Revestimento de filme plastico do lado oposto que impeca vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de liquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuario. Fralda com 3 fios elasticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na area de corte anatomico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plastico, fitas adesivas reposicionaveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixacao da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuario, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada.	UNIDADE	CONFORT	7000	R$ 1,50	R$ 10.500,00

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

	Capacidade de Absorcao: Fluxo medio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergenicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condicoes de conservacao, ser de plastico e resistente, contendo identificacao do produto, lote, validade, composicao, modo de usar, cuidados e precaucoes, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razao Social, CNPJ, Endereco e Responsavel Tecnico. VALIDADE: Validade minima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condicoes deverao estar de acordo com a Portaria nÂ°1480/90 do Ministerio da Saude.					
8	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho M - Hipoalergenica. Indicada para pessoas com peso de 40 kg ate 70kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorcao e retencao de umidade. Revestimento de filme plastico do lado oposto que impeca vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de liquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuario. Fralda com 3 fios elasticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na area de corte anatomico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plastico,	UNIDADE	CONFORT	3000	R$ 1,50	R$ 4.500,00

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

	fitas adesivas reposicionaveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixacao da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuario, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorcao: Fluxo medio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergenicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condicoes de conservacao, ser de plastico e resistente, contendo identificacao do produto, lote, validade, composicao, modo de usar, cuidados e precaucoes, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razao Social, CNPJ, Endereco e Responsavel Tecnico. VALIDADE: Validade minima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condicoes deverao estar de acordo com a Portaria nÂ°1480/90 do Ministerio da Saude.					
9	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho P - Hipoalergenica. Indicada para pessoas com peso de ate 40Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorcao e retencao de umidade. Revestimento de filme plastico do lado oposto que impeca vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de liquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuario.	UNIDADE	CONFORT	4000	R$ 1,50	R$ 6.000,00

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

	Fralda com 3 fios elasticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na area de corte anatomico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plastico, fitas adesivas reposicionaveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixacao da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuario, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorcao: Fluxo medio a intenso de Diurese. Isenta de substÃ¢ncias alergenicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condicoes de conservacao, ser de plastico e resistente, contendo identificacao do produto, lote, validade, composicao, modo de usar, cuidados e precaucoes, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razao Social, CNPJ, endereco e responsavel tecnico. VALIDADE: Validade minima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condicoes deverao estar de acordo com a Portaria n.1480/90 do Ministerio da Saude.					
12	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho GG - Hipoalergenica. Indicada para pessoas com peso acima de 90Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorcao e retencao de umidade. Revestimento de filme plastico do	UNIDADE	CONFORT	10000	R$ 1,77	R$ 17.700,00

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

	lado oposto que impeca vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de liquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuario. Fralda com 3 fios elasticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na area de corte anatomico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plastico, fitas adesivas reposicionaveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixacao da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuario, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorcao: Fluxo medio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergenicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condicoes de conservacao, ser de plastico e resistente, contendo identificacao do produto, lote, validade, composicao, modo de usar, cuidados e precaucoes, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razao Social, CNPJ, Endereco e Responsavel Tecnico. VALIDADE: Validade minima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condicoes deverao estar de acordo com a Portaria nÂ°1480/90 do Ministerio da Saude.					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação;* e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital de licitação*, poderá:

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 16 do Decreto nº 32.900, de 2024.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.900, de 2024; ou

8.2.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 27º, inc. VII, do Decreto nº 32.900, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência**, ANEXO I** *edital de licitação*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Brilhante – MS, data da assinatura digital

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação
Gerenciador

ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Detentora

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Fundo Municipal de Saúde

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

Anexo a Ata de Registro de Preços - Minuta do Cadastro Reserva
Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2025
Processo Administrativo: 059/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

ITEM 06				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	51578226000105	1,51	MAXCLEAN
3	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54534012000125	1,58	BIONNIX
4	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	27789446000101	1,63	SAFETY
5	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56393363000199	1,7	MaxClean
6	COMPANY HOSPITALAR LTDA	51640302000165	1,71	FOX
7	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27250886000188	1,73	CONFORT+
8	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	2,00	fortesec
9	GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME	32181809000153	2,14	BIGFRAL
10	T J GONÇALVES DE SOUZA	50422551000111	2,16	HyperFral
11	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45508404000129	2,17	CONFORT
12	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10566711000181	2,17	Kifral
13	36.519.514 IVANSUELDO VALLEJO DINIZ	36519514000103	2,17	MAXI CONFORTI
14	ZARB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	46856158000169	2,9	MEDIFRAL
15	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11352270000188	4,18	PROTFRAL

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

16	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42351193000175	5,00	Safety

ITEM 08				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10566711000181	1,61	Kifral
3	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27250886000188	1,65	CONFORT+
4	COMPANY HOSPITALAR LTDA	51640302000165	1,7	FOX
5	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56393363000199	1,71	MaxClean
6	36.519.514 IVANSUELDO VALLEJO DINIZ	36519514000103	1,9	MSXI CONFRTI
7	GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME	32181809000153	1,96	BIGFRAL
8	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45508404000129	1,96	CONFORT
9	ZARB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	46856158000169	2,9	MEDIFRAL
10	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42351193000175	5,00	Safety

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

ITEM 09				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45508404000129	1,5	CONFORT
3	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27250886000188	1,5	CONFORT+
4	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56393363000199	1,5	MaxClean
5	GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME	32181809000153	1,9	BIGFRAL
6	ZARB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	46856158000169	2,9	MEDIFRAL
7	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42351193000175	5,00	Safety

ITEM 12				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27250886000188	1,78	CONFORT+
3	COMPANY HOSPITALAR LTDA	51640302000165	1,8	FOX
4	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	2,05	fortesec
5	36.519.514 IVANSUELDO VALLEJO DINIZ	36519514000103	2,2	MAXI CONFORTI
6	T J GONÇALVES DE SOUZA	50422551000111	2,23	HyperFral

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

7	GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME	32181809000153	2,24	BIGFRAL
8	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56393363000199	2,24	MaxClean
9	ZARB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	46856158000169	2,9	MEDIFRAL
10	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11352270000188	4,18	PROTFRAL
11	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42351193000175	5,00	Safety

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D e informe o código 843C-6E19-126D-7A3D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 843C-6E19-126D-7A3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 24/11/2025 08:16:54 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 24/11/2025 08:28:55 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 24/11/2025 09:13:29 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANA ADILES FANTICELLI BRAGA 30809037068 (CNPJ 18.362.195/0001-85) VIA PORTADOR ANA ADILES FANTICELLI BRAGA (CPF 308.XXX.XXX-68) em 24/11/2025 13:15:35 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/843C-6E19-126D-7A3D

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

1. Informações da empresa

Razão Social	RAIA DROGASIL S/A
CNPJ	61.585.865/3540-42
Endereço completo	Rua Benjamin Constant, 1089, centro, Rio Brilhante.
Responsável pelo orçamento	Greicy

2. Informações do objeto

Descrição do objeto	Fraldas descartáveis infantil e geriátricas

2.1. Descrição de itens

Em anexo

3. Informações da pesquisa

Forma de pesquisa	() Telefone (ligação): () Whatsapp/aplicativos de mensagem: () E-mail: (x) *in loco* () Outro: _____
Data e horário:	15/06/2026 às 08h30
Validade da proposta:	60 dias

Declaro que informei ao fornecedor de que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir.

Rio Brilhante/MS, 15 de junho de 2026.

Greicy Kelly Nunes Castellon
Matricula 3.223

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/75EB-4B48-D68C-1CEC e informe o código 75EB-4B48-D68C-1CEC

Anexo – Planilha: Fraldas descartáveis infantil e geriátricas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G** – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 70Kg a 90 Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.	Un	9.600	Needs	R$ 3,94	R$ 37.824,00
2	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG** – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso acima de 90Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado	Un	36.900	Bigfral	R$ 3,32	R$ 122.508,00

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/75EB-4B48-D68C-1CEC e informe o código 75EB-4B48-D68C-1CEC

	oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.					
3	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M** - Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 40 kg até 70kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem	Un	3.000	Bigfral	R$ 5,37	R$ 16.110,00

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/75EB-4B48-D68C-1CEC e informe o código 75EB-4B48-D68C-1CEC

	rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.					
4	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P** – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de até 40Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n.1480/90 do Ministério da Saúde.	Un	4.000	Needs	R$ 4,12	R$ 16.480,00

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/75EB-4B48-D68C-1CEC e informe o código 75EB-4B48-D68C-1CEC

5	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atóxica, hipoalergênica.	Un	120.500	Mili	R$ 0,95	R$ 114.475,00
6	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica.	Un	40.400	Mamypoko	R$ 1,59	R$ 64.236,00
7	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica	Un	10.400	Hugges	R$ 1,56	R$ 16.224,00
8	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 12 kg, atóxica, hipoalergênica.	Un	120.800	Mili	R$ 1,10	R$ 132.880,00
9	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG** hipoalergênica e dermatologicamente testada. Camada interna de não tecido, fibras de celulose, dry gel (polímero superabsorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas largas e reposicionáveis para fixação. Peso paciente: acima de 16 kg, unissex. Cintura do paciente: de 61cm a 65cm. Peso mínimo da fralda: 52,50 gr. Antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios de elastano, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto,	Un	25.500	Needs	R$ 1,54	R$ 39.270,00

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/75EB-4B48-D68C-1CEC e informe o código 75EB-4B48-D68C-1CEC

	lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas.					
VALOR TOTAL: Quinhentos e cinquenta e nove mil e sete reais.						**R$ 559.007,00**

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/75EB-4B48-D68C-1CEC e informe o código 75EB-4B48-D68C-1CEC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 75EB-4B48-D68C-1CEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GREICY KELLY NUNES CASTELLON (CPF 026.XXX.XXX-61) em 15/06/2026 08:48:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/75EB-4B48-D68C-1CEC

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

1. Informações da empresa

Razão Social	Bonança Comercio de Alimentos LTDA
CNPJ	10.513.998/0002-62
Endereço completo	Rua Professora Etelvina de Vasconcellos, 1035, Centro, Rio Brilhante/MS.
Responsável pelo orçamento	Greicy

2. Informações do objeto

Descrição do objeto	Fraldas descartáveis infantil e geriátricas

2.1. Descrição de itens

Em anexo

3. Informações da pesquisa

Forma de pesquisa	() Telefone (ligação): () Whatsapp/aplicativos de mensagem: () E-mail: (x) *in loco* () Outro: _____
Data e horário:	15/06/2026 às 07h20min
Validade da proposta:	60 dias

Declaro que informei ao fornecedor de que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir.

Rio Brilhante/MS, 15 de junho de 2026.

Greicy Kelly Nunes Castellon
Matricula 3.223

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/331A-8016-898D-39BE e informe o código 331A-8016-898D-39BE

Anexo – Planilha: Fraldas descartáveis infantil e geriátricas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G** – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 70Kg a 90 Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.	Un	9.600	Mili	R$ 3,66	R$ 35.136,00
2	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG** – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso acima de 90Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado	Un	36.900	Bigfral	R$ 3,96	R$ 146.124,00

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/331A-8016-898D-39BE e informe o código 331A-8016-898D-39BE

	oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.					
3	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M** - Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 40 kg até 70kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem	Un	3.000	Mili	R$ 3,26	R$ 9.780,00

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/331A-8016-898D-39BE e informe o código 331A-8016-898D-39BE

	rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.					
4	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P** – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de até 40Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n.1480/90 do Ministério da Saúde.	Un	4.000	Bigfral	R$ 3,96	R$ 15.840,00

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/331A-8016-898D-39BE e informe o código 331A-8016-898D-39BE

5	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atóxica, hipoalergênica.	Un	120.500	Personal	R$ 1,26	R$ 151.830,00
6	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica.	Un	40.400	Personal	R$ 1,07	R$ 43.228,00
7	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica	Un	10.400	Personal	R$ 1,07	R$ 11.128,00
8	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 12 kg, atóxica, hipoalergênica.	Un	120.800	Personal	R$ 1,53	R$ 184.824,00
9	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG** hipoalergênica e dermatologicamente testada. Camada interna de não tecido, fibras de celulose, dry gel (polímero superabsorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas largas e reposicionáveis para fixação. Peso paciente: acima de 16 kg, unissex. Cintura do paciente: de 61cm a 65cm. Peso mínimo da fralda: 52,50 gr. Antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios de elastano, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto,	Un	25.500	Personal	R$ 1,60	R$ 40.800,00

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/331A-8016-898D-39BE e informe o código 331A-8016-898D-39BE

	lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas.					
VALOR TOTAL: Seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa reais.						**R$ 638.690,00**

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/331A-8016-898D-39BE e informe o código 331A-8016-898D-39BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 331A-8016-898D-39BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GREICY KELLY NUNES CASTELLON (CPF 026.XXX.XXX-61) em 15/06/2026 08:44:54 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/331A-8016-898D-39BE

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

1. Informações da empresa

Razão Social	Vital Farma Produtos Farmacêuticos Orsi & Almeida LTDA
CNPJ	15.434.423/0001-97
Endereço completo	Rua Dr Júlio Siqueira Maia, 1204, centro, Rio Brilhante.
Responsável pelo orçamento	Greicy

2. Informações do objeto

Descrição do objeto	Fraldas descartáveis infantil e geriátricas

2.1. Descrição de itens

Em anexo

3. Informações da pesquisa

Forma de pesquisa	() Telefone (ligação): () Whatsapp/aplicativos de mensagem: () E-mail: (x) *in loco* () Outro: _____
Data e horário:	12/06/2026 às 08h
Validade da proposta:	60 dias

Declaro que informei ao fornecedor de que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir.

Rio Brilhante/MS, 12 de junho de 2026.

Greicy Kelly Nunes Castellon
Matricula 3.223

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/5F1F-543B-AD5E-447C e informe o código 5F1F-543B-AD5E-447C

Anexo – Planilha: Fraldas descartáveis infantil e geriátricas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G** – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 70Kg a 90 Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.	Un	9.600	Mili	R$ 4,11	R$ 39.456,00
2	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG** – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso acima de 90Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado	Un	36.900	Mili	R$ 4,70	R$ 173.430,00

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/5F1F-543B-AD5E-447C e informe o código 5F1F-543B-AD5E-447C

	oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.					
3	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M** - Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 40 kg até 70kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem	Un	3.000	Mili	R$ 3,00	R$ 9.000,00

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/5F1F-543B-AD5E-447C e informe o código 5F1F-543B-AD5E-447C

	rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.					
4	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P** – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de até 40Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n.1480/90 do Ministério da Saúde.	Un	4.000	-	-	-

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/5F1F-543B-AD5E-447C e informe o código 5F1F-543B-AD5E-447C

5	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atóxica, hipoalergênica.	Un	120.500	Babysec	R$ 1,56	R$ 187.980,00
6	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica.	Un	40.400	Babysec	R$ 1,31	R$ 52.924,00
7	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica	Un	10.400	Babysec	R$ 1,19	R$ 12.376,00
8	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 12 kg, atóxica, hipoalergênica.	Un	120.800	Babysec	R$ 1,66	R$ 200.528,00
9	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG** hipoalergênica e dermatologicamente testada. Camada interna de não tecido, fibras de celulose, dry gel (polímero superabsorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas largas e reposicionáveis para fixação. Peso paciente: acima de 16 kg, unissex. Cintura do paciente: de 61cm a 65cm. Peso mínimo da fralda: 52,50 gr. Antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios de elastano, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto,	Un	25.500	Babysec	R$ 1,78	R$ 45.390,00

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/5F1F-543B-AD5E-447C e informe o código 5F1F-543B-AD5E-447C

	lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas.					
VALOR TOTAL: Setecentos e vinte e um mil e oitenta e quatro reais						**R$ 721.084,00**

Assinado por 1 pessoa: GREICY KELLY NUNES CASTELLON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/5F1F-543B-AD5E-447C e informe o código 5F1F-543B-AD5E-447C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F1F-543B-AD5E-447C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GREICY KELLY NUNES CASTELLON (CPF 026.XXX.XXX-61) em 15/06/2026 08:46:53 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/5F1F-543B-AD5E-447C

Anexo 5

PROPOSTA DE PREÇOS						
ÓRGÃO LICITANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**						
PROCESSO/MODALIDADE: **COTAÇÃO**				TIPO DE JULGAMENTO: **ITEM**		
OBJETO:						
PROPONENTE: Somar Indústria e Comercio Ltda				CNPJ/CPF: 32.237.610/0001-08		
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 379,			BAIRRO: CENTRO			
CIDADE/UF: SANTA CRUZ DE MINAS / MG		CEP:36.328-000		TELEFONE: **(32)99968-1877**		
VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**				E-MAIL: **licitasomar@gmail.com**		
LOCAL E DATA:		Observações (caso necessário):				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G** – hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 70kg a 90 kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transferlayer (tnt spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e fita tape	UN	9.600	GOLD FRAL	R$ 2,14	R$ 20.544,00

	tri - laminada. Capacidade de absorção: fluxo médio a intenso de diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão social, cnpj, endereço e responsável técnico. Validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde.					
2	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG** - formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 12 kg, atóxica, hipoalergênica.	UN	120.800	MAMY	R$ 1,10	R$ 132.880,00
3	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG-** hipoalergênica e dermatologicamente testada. Camada interna de não tecido, fibras de celulose, dry gel (polímero superabsorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas largas e reposicionáveis para fixação. Peso paciente: acima de 16 kg, unissex. Cintura do paciente: de 61cm a 65cm. Peso mínimo da fralda: 52,50 gr. Antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios de elastano, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas.	UN	25.500	MAMY	R$ 1,16	R$ 29.580,00
4	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P,** formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas	UN	10.400	MAMY	R$ 0,87	R$ 9.048,00

	reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica.					
5	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atóxica, hipoalergênica.	UN	120.500	MAMY	R$ 1,03	R$ 124.115,00
6	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica	UN	40.400	MAMY	R$ 0,97	R$ 39.188,00
7	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG** – hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso acima de 90kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transferlayer (tnt spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e fita tape tri - laminada. Capacidade de absorção: fluxo médio a intenso de diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão social, cnpj, endereço e responsável técnico. Validade: validade mínima de 2 anos a	UN	36.900	GOLD FRAL	R$ 2,25	R$ 83.025,00

	contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde.					
8	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P** – hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de até 40kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transferlayer (tnt spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e fita tape tri - laminada. Capacidade de absorção: fluxo médio a intenso de diurese. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão social, cnpj, endereço e responsável técnico. Validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n.1480/90 do ministério da saúde.	UN	4000	GOLD FRAL	R$ 2,14	R$ 8.560,00
9	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M** – hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 40 kg até 70kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transferlayer (tnt spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o	UN	3000	GOLD FRAL	R$ 2,03	R$ 6.090,00

	filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e fita tape tri - laminada. Capacidade de absorção: fluxo médio a intenso de diurese. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão social, cnpj, endereço e responsável técnico. Validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n.1480/90 do ministério da saúde.					
VALOR TOTAL				**R$: 453.030,00**		
NOME E ASSINATURA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108 Assinado digitalmente por SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=02348797000148, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.06.11 09:15:59-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0				**CARIMBO CNPJ:** 32237610/0001-08 SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. R. GETÚLIO VARGAS, Nº 379 CENTRO - CEP 36328-000 SANTA CRUZ DE MINAS-MG		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria/Decreto nº 33.395 de 01 de janeiro de 2025, brasileiro, casado, professor, portador da matrícula funcional nº 1600, RG 001396347 SSP/MS, CPF 000.948.691-70, residente e domiciliado a Rua Jeová da Fonseca Barbosa, n.º 3813, Benedito Rondon, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS, **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2025, processo administrativo n.º 059/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32.574/2024, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 15.536.539/0001-37, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1333, Centro, Rio Brilhante – MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **ISAIR JORIS**, nomeado pelo Decreto nº 33.397 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, professor, matrícula nº 709, RG 827935 SSP/MS, CPF 609.517.531-34, residente e domiciliado na Rua Mohamed Alle, nº 488, Bairro Progresso, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 12.237.028/0001-26, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.040, centro, Rio Brilhante/MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER,** nomeada pelo Decreto nº 34.046, 30 de maio de 2.025, brasileira, casada, enfermeira, matrícula nº 3340, RG 1401380 SEJUSP/MS, CPF 024.059.811-30, residente e domiciliado na Rua Floriano Gonçalves de Oliveira, n° 165, CEP 79130-000, Rio Brilhante – MS.

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) **Termo de Referência, Anexo I** do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR - DETENTORA DA ATA – SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 32.237.610/0001-08, RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 379, CENTRO , SANTA CRUZ DE MINAS – MG, CEP 36.328-000.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO ANGELO BATISTA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Henrique Benfenatti, número 150, bairro/distrito, São Judas Tadeu, município São João Del Rei - Minas Gerais, CEP 36.307-042, RG MG7327710 SSP/MG, RG: MG 7.327.710 CPF 958.453.646-04

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	FRALDA Descartavel Infantil Tamanho G, Formato Anatomico, Com Fechamento Na Cintura Por Meio De Fitas Adesivas Reposicionaveis, Barreiras Protetoras Antivazamento, Para Crianca Com Peso Acima De 10 Kg, Atoxica, Hipoalergenica.	UNIDADE	MAMY	135750	R$ 0,57	R$ 77.377,50
4	FRALDA Descartavel Infantil Tamanho XG, Formato Anatomico, Com Fechamento Na Cintura Por Meio De Fitas Adesivas Reposicionaveis, Barreiras Protetoras Antivazamento, Para Crianca Com Peso Acima De 12 Kg, Atoxica, Hipoalergenica.	UNIDADE	MAMY	136500	R$ 0,72	R$ 98.280,00
7	FRALDA DESCARTAVEL	UNIDADE	GOLD FRAL	30000	R$ 1,41	R$ 42.300,00

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

	GERIATRICA Tamanho GG - Hipoalergenica. Indicada Para Pessoas Com Peso Acima De 90Kg. Fralda Com Camada De Polpa De Celulose Superabsorvente Contendo Flocos De Gel Como Substrato, Barreira Lateral Antivazamento, Com Transferlayer (TNT Spun) Para Absorcao E Retencao De Umidade. Revestimento De Filme Plastico Do Lado Oposto Que Impeca Vazamentos. Cobertura Do Lado Superior, Que Permita A Passagem De Liquido E Isole A Umidade Do Conjunto Absorvente, Isolando O Contato Com A Pele Do Usuario. Fralda Com 3 Fios Elasticos Nas Laterais, Posicionados Entre O Filme E A Cobertura Filtrante Na Area De Corte Anatomico, Para Um Melhor Ajuste Entre As Pernas. Nas Extremidades Do Filme Plastico, Fitas Adesivas Reposicionaveis Gruda/Desgruda, Duas De Cada Lado, Permitindo A Fixacao Da Fralda E O Ajuste Adequado A Anatomia Do Usuario, Com Indicador De Umidade E Fita Tape Tri - Laminada. Capacidade De Absorcao: Fluxo Medio A Intenso De Diurese. Isenta De Substancias Alergenicas, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito. A Embalagem Deve Estar Em Perfeitas Condicoes De Conservacao, Ser De Plastico E Resistente, Contendo Identificacao Do Produto, Lote, Validade, Composicao, Modo De Usar, Cuidados E Precaucoes, Quantidades De Fraldas, Tamanho					

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

	E Peso, Dados Do Fabricante: Razao Social, CNPJ, Endereco E Responsavel Tecnico. VALIDADE: Validade Minima De 2 Anos A Contar Da Data Da Entrega. Suas Condicoes Deverao Estar De Acordo Com A Portaria Nâ°1480/90 Do Ministerio Da Saude.					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação;* e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital de licitação*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 16 do Decreto nº 32.900, de 2024.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.900, de 2024; ou

8.2.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 27º, inc. VII, do Decreto nº 32.900, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência**, ANEXO I** *edital de licitação*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Brilhante – MS, data da assinatura digital

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação
Gerenciador

MARCIO ANGELO BATISTA
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Detentora

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:3223761 0000108

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

ISAIR JORIS
Fundo Municipal de Assistência Social

LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Fundo Municipal de Saúde

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

Anexo a Ata de Registro de Preços - Minuta do Cadastro Reserva
Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2025
Processo Administrativo: 059/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

ITEM 01				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30888187000172	0,65	LIPY Isenção RDC 142 2017
3	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	27789446000101	0,66	HIPOPO
4	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11352270000188	0,71	LIPPY BABY
5	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45508404000129	0,74	LIPPY
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	0,8	CAPRICHO
7	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27250886000188	0,85	LIFE KIDS
8	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	0,93	senior kids
9	COMPANY HOSPITALAR LTDA	51640302000165	0,94	HIPOPO
10	T J GONÇALVES DE SOUZA	50422551000111	0,94	CONFORT PLUS
11	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56393363000199	0,95	Mili
12	CIRURGICA MS LTDA	10656587000145	0,95	MULTIMARCAS
13	36.519.514 IVANSUELDO VALLEJO DINIZ	36519514000103	0,95	lippybaby
14	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54534012000125	0,95	TURMA DA MONICA
15	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	51578226000105	0,95	MILI

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

16	GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME	32181809000153	1,15	PERSONAL
17	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42351193000175	5,00	Hipopó

ITEM 04				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54534012000125	0,73	TURMA DA MONICA
3	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30888187000172	0,75	LIPY Isenção RDC 142 2017
4	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	27789446000101	0,77	HIPOPO
5	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11352270000188	0,8	LIPPY BABY
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	0,81	CAPRICHO
7	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	41977198000145	0,84	KISSES INFANTIL
8	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	0,87	senior kids
9	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27250886000188	0,88	LIFE KIDS
10	GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME	32181809000153	0,97	CREMER
11	T J GONÇALVES DE SOUZA	50422551000111	0,99	CONFORT PLUS

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

12	CIRURGICA MS LTDA	10656587000145	1,00	MULTIMARCAS
13	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56393363000199	1,00	Mili
14	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	51578226000105	1,00	MILI
15	COMPANY HOSPITALAR LTDA	51640302000165	1,00	HIPOPO
16	36.519.514 IVANSUELDO VALLEJO DINIZ	36519514000103	1,00	lippy
17	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45508404000129	1,00	LIPPY BABY
18	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42351193000175	5,00	Hipopó

ITEM 07				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	1,42	PROTECT FRAL
3	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30888187000172	1,71	CONFORT Isenção RDC 142 2017
4	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54534012000125	1,72	BIONNIX
5	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27250886000188	1,78	CONFORT+
6	COMPANY HOSPITALAR LTDA	51640302000165	1,8	FOX

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

7	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	1,82	fortesec
8	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45508404000129	1,86	CONFORT
9	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	41977198000145	1,91	MASTER CONFORT
10	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56393363000199	1,92	MaxClean
11	36.519.514 IVANSUELDO VALLEJO DINIZ	36519514000103	2,2	MAXI CONFORTI
12	T J GONÇALVES DE SOUZA	50422551000111	2,23	HyperFral
13	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10566711000181	2,24	Kifral
14	GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME	32181809000153	2,24	BIGFRAL
15	CIRURGICA MS LTDA	10656587000145	2,25	MULTIMARCAS
16	ZARB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	46856158000169	2,9	MEDIFRAL
17	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11352270000188	4,84	PROTFRAL
18	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42351193000175	5,00	Safety

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0 e informe o código D106-88D2-313F-8AF0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D106-88D2-313F-8AF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 24/11/2025 12:16:28 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 24/11/2025 12:34:47 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 24/11/2025 13:39:25 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D106-88D2-313F-8AF0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria/Decreto nº 33.395 de 01 de janeiro de 2025, brasileiro, casado, professor, portador da matrícula funcional nº 1600, RG 001396347 SSP/MS, CPF 000.948.691-70, residente e domiciliado a Rua Jeová da Fonseca Barbosa, n.º 3813, Benedito Rondon, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS, **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 220/2025, processo administrativo n.º 059/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32.574/2024, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 15.536.539/0001-37, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1333, Centro, Rio Brilhante – MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **ISAIR JORIS**, nomeado pelo Decreto nº 33.397 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, professor, matrícula nº 709, RG 827935 SSP/MS, CPF 609.517.531-34, residente e domiciliado na Rua Mohamed Alle, nº 488, Bairro Progresso, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 12.237.028/0001-26, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.040, centro, Rio Brilhante/MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER,** nomeada pelo Decreto nº 34.046, 30 de maio de 2.025, brasileira, casada, enfermeira, matrícula nº 3340, RG 1401380 SEJUSP/MS, CPF 024.059.811-30, residente e domiciliado na Rua Floriano Gonçalves de Oliveira, n° 165, CEP 79130-000, Rio Brilhante – MS.

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) **Termo de Referência, Anexo I** do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR - DETENTORA DA ATA – COMPANY HOSPITALAR LTDA – 51.640.302/0001-65, AVENIDA ALZIRO ZARUR, N.°919, GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, MARINGÁ - PR, CEP 87080-590.

REPRESENTANTE LEGAL: RENAN ALVES TIMIRO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Cleusa Milléo Romano, N.°66 – Jardim empresarial, Maringá-PR, CEP: 87.060-025, RG 10.624.056-6 SESP/PR, CPF 097.728.369-04

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
2	FRALDA Descartavel Infantil Tamanho M, Formato Anatomico, Com Fechamento Na Cintura Por Meio De Fitas Adesivas Reposicionaveis, Barreiras Protetoras Antivazamento, Para Crianca Com Peso De Ate 10 Kg, Atoxica, Hipoalergenica	UNIDADE	HIPOPO	41000	R$ 0,88	R$ 36.080,00
3	FRALDA Descartavel Infantil Tamanho P, Formato Anatomico, Com Fechamento Na Cintura Por Meio De Fitas Adesivas Reposicionaveis, Barreiras Protetoras Antivazamento, Para Crianca Com Peso De Ate 6 Kg, Atoxica, Hipoalergenica.	UNIDADE	HIPOPO	11000	R$ 0,75	R$ 8.250,00
5	FRALDA Descartavel Infantil	UNIDADE	HIPOPO	24000	R$ 1,05	R$ 25.200,00

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

	XXG Hipoalergenica E Dermatologicamente Testada. Camada Interna De Nao Tecido, Fibras De Celulose, Dry Gel (Polimero Superabsorvente), Camada Externa De Polietileno, Barreiras Protetoras De Polipropileno, Fios De Elastano, Adesivo Termoplastico E Fitas Adesivas Largas E Reposicionaveis Para Fixacao. Peso Paciente: Acima De 16 Kg, Unissex. Cintura Do Paciente: De 61cm A 65cm. Peso Minimo Da Fralda: 52,50 Gr. Antialergica, Fita Ajustavel, Polpa De Celulose, Gel/Flocos Superabsorventes, Acabamento Com No Minimo 3 Fios De Elastano, Formato Anatomico, Faixa Frontal, Cobertura Interna De Falso Tecido Micro Perfurado, Camada Externa De Polietileno E Com Barreira Lateral Antivazamento. Isenta De Substã?Ncias Alergenicas, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito. Suas Condicoes Deverao Estar De Acordo Com A Portaria Nâ°1480/90 Do Ministerio Da Saude. A Embalagem Deve Estar Em Perfeitas Condicoes De Conservacao, Ser De Plastico E Resistente, Contendo Identificacao Do Produto, Lote, Validade, Composicao, Modo De Usar, Cuidados E Precaucoes, Quantidades De Fraldas.					
10	Fralda Descartavel Infantil Tamanho G, Formato Anatomico, Com Fechamento Na Cintura Por Meio De Fitas Adesivas Reposicionaveis, Barreiras	UNIDADE	HIPOPO	45250	R$ 0,94	R$42.535,00

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

	Protetoras Antivazamento, Para Crianca Com Peso Acima De 10 Kg, Atoxica, Hipoalergenica.					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação;* e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital de licitação*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 16 do Decreto nº 32.900, de 2024.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.900, de 2024; ou

8.2.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 27º, inc. VII, do Decreto nº 32.900, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência**, ANEXO I** *edital de licitação*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Brilhante – MS, data da assinatura digital

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação
Gerenciador

RENAN ALVES TIMIRO
COMPANY HOSPITALAR LTDA
Detentora

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

ISAIR JORIS
Fundo Municipal de Assistência Social

LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Fundo Municipal de Saúde

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

Anexo a Ata de Registro de Preços - Minuta do Cadastro Reserva
Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2025
Processo Administrativo: 059/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

ITEM 02				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	T J GONÇALVES DE SOUZA	50422551000111	0,89	CONFORT PLUS
3	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56393363000199	0,9	Mili
4	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54534012000125	0,9	TURMA DA MONICA
5	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	51578226000105	0,9	MILI
6	GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME	32181809000153	0,9	HUGGIES
7	36.519.514 IVANSUELDO VALLEJO DINIZ	36519514000103	0,9	lippy
8	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42351193000175	5,00	Hipopó

ITEM 03				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	0,78	senior kids
3	GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME	32181809000153	0,79	HUGGIES
4	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27250886000188	0,82	LIFE KIDS
5	T J GONÇALVES DE SOUZA	50422551000111	0,83	CONFORT PLUS

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

6	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54534012000125	0,84	TURMA DA MONICA
7	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	51578226000105	0,84	MILI
8	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56393363000199	0,84	Mili
9	36.519.514 IVANSUELDO VALLEJO DINIZ	36519514000103	0,84	lippy
10	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42351193000175	5,00	Hipopó

ITEM 05				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54534012000125	1,27	TURMA DA MONICA
3	36.519.514 IVANSUELDO VALLEJO DINIZ	36519514000103	1,3	lippy
4	T J GONÇALVES DE SOUZA	50422551000111	1,34	CONFORT PLUS
5	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	51578226000105	1,35	MILI
6	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56393363000199	1,35	Mili
7	GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME	32181809000153	1,9	BIGFRAL
8	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42351193000175	5,00	Hipopó

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

ITEM 10				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	T J GONÇALVES DE SOUZA	50422551000111	0,94	CONFORT PLUS
3	36.519.514 IVANSUELDO VALLEJO DINIZ	36519514000103	0,95	lippy
4	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54534012000125	0,95	TURMA DA MONICA
5	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	51578226000105	0,95	MILI
6	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56393363000199	0,95	Mili
7	GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME	32181809000153	1,1	PERSONAL
8	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42351193000175	5,00	Hipopó

Assinado por 4 pessoas: RENAN ALVES TIMIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B e informe o código 2EDF-C6E5-387D-D67B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2EDF-C6E5-387D-D67B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- COMPANY HOSPITALAR LTDA (CNPJ 51.640.302/0001-65) VIA PORTADOR RENAN ALVES TIMIRO (CPF 097.XXX.XXX-04) em 24/11/2025 07:47:54 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 24/11/2025 08:00:32 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 24/11/2025 08:11:25 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 24/11/2025 09:13:02 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2EDF-C6E5-387D-D67B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria/Decreto nº 33.395 de 01 de janeiro de 2025, brasileiro, casado, professor, portador da matrícula funcional nº 1600, RG 001396347 SSP/MS, CPF 000.948.691-70, residente e domiciliado a Rua Jeová da Fonseca Barbosa, n.º 3813, Benedito Rondon, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS, **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 221/2025, processo administrativo n.º 059/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32.574/2024, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 15.536.539/0001-37, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1333, Centro, Rio Brilhante – MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **ISAIR JORIS**, nomeado pelo Decreto nº 33.397 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, professor, matrícula nº 709, RG 827935 SSP/MS, CPF 609.517.531-34, residente e domiciliado na Rua Mohamed Alle, nº 488, Bairro Progresso, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) **Termo de Referência, Anexo I** do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Assinado por 3 pessoas: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA e ISAIR JORIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B67F-A54A-2232-A388 e informe o código B67F-A54A-2232-A388

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR - DETENTORA DA ATA – GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 32.181.809/0001-53, RUA TEÓFILO OTONI, 169 – VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.104-020.

REPRESENTANTE LEGAL: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliado na Rua Dona Maria Amélia, 217 – Vila Silvia Regina, Campo Grande/MS, CEP 79.103-480, RG: 16139 DRT/MS CPF 003.327.601-38

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
11	FRALDA Descartavel Infantil Tamanho XG, Formato Anatomico, Com Fechamento Na Cintura Por Meio de Fitas Adesivas Reposicionaveis, Barreiras Protetoras Antivazamento, Para Crianca Com Peso Acima de 12 Kg, Atoxica, Hipoalergenica.	UNIDADE	CREMER	45.500	R$ 0,97	R$ 44.135,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Assinado por 3 pessoas: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA e ISAIR JORIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B67F-A54A-2232-A388 e informe o código B67F-A54A-2232-A388

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Assinado por 3 pessoas: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA e ISAIR JORIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B67F-A54A-2232-A388 e informe o código B67F-A54A-2232-A388

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação;* e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital de licitação*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado por 3 pessoas: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA e ISAIR JORIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B67F-A54A-2232-A388 e informe o código B67F-A54A-2232-A388

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

Assinado por 3 pessoas: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA e ISAIR JORIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B67F-A54A-2232-A388 e informe o código B67F-A54A-2232-A388

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Assinado por 3 pessoas: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA e ISAIR JORIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B67F-A54A-2232-A388 e informe o código B67F-A54A-2232-A388

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 16 do Decreto nº 32.900, de 2024.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.900, de 2024; ou

8.2.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

Assinado por 3 pessoas: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA e ISAIR JORIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B67F-A54A-2232-A388 e informe o código B67F-A54A-2232-A388

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 27º, inc. VII, do Decreto nº 32.900, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

Assinado por 3 pessoas: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA e ISAIR JORIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B67F-A54A-2232-A388 e informe o código B67F-A54A-2232-A388

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência**, ANEXO I** *edital de licitação*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Brilhante – MS, data da assinatura digital

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação
Gerenciador

CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO
GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

ISAIR JORIS
Fundo Municipal de Assistência Social

Assinado por 3 pessoas: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA e ISAIR JORIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B67F-A54A-2232-A388 e informe o código B67F-A54A-2232-A388

Anexo a Ata de Registro de Preços - Minuta do Cadastro Reserva
Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2025
Processo Administrativo: 059/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Assinado por 3 pessoas: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA e ISAIR JORIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B67F-A54A-2232-A388 e informe o código B67F-A54A-2232-A388

ITEM 11				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	T J GONÇALVES DE SOUZA	50422551000111	0,99	CONFORT PLUS
3	36.519.514 IVANSUELDO VALLEJO DINIZ	36519514000103	1,00	lippy
4	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54534012000125	1,00	TURMA DA MONICA
5	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	51578226000105	1,00	MILI
6	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56393363000199	1,00	Mili
7	COMPANY HOSPITALAR LTDA	51640302000165	1,00	HIPOPO
8	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42351193000175	5,00	Hipopó

Assinado por 3 pessoas: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA e ISAIR JORIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B67F-A54A-2232-A388 e informe o código B67F-A54A-2232-A388

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B67F-A54A-2232-A388

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 32.181.809/0001-53) VIA PORTADOR CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO (CPF 003.XXX.XXX-38) em 24/11/2025 15:44:57 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 24/11/2025 18:28:11 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 25/11/2025 11:29:23 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B67F-A54A-2232-A388

Sobre planejamento@riobrilhante.ms.gov.br Sair

roundcube E-mail Catálogo de endereços Configurações

Voltar Criar email Responder Responder ... Encaminhar Excluir Mover Imprimir Spam Não é spam Marcar Mais

Caixa de entrada 1
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Licitações 2023
Licitações 2024
Licitações 2025
Lidos

Re: Solicitação de orçamento para fraldas descartáveis infantis e geriátric...

Mensagem 2 de 129

De **SOMAR INDUSTRIA**
Para **Comissão de Planejamento - Pref. Mun. de Rio Brilhante/MS**
Data **Hoje 08:21**

20260611081516746.pdf (...

Bom dia

Segue conforme solicitado proposta de preços.

Atenciosamente
Alessandro

Em qua., 10 de jun. de 2026 às 10:43, Comissão de Planejamento - Pref. Mun. de Rio Brilhante/MS <planejamento@riobrilhante.ms.gov.br> escreveu:

> Solicitamos a gentileza de encaminhar cotação de preços para a aquisição de **fraldas descartáveis infantis e geriátricas**, destinadas ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Educação**, do **Fundo Municipal de Saúde** e do **Fundo Municipal de Assistência Social** de Rio Brilhante-MS.
>
> O prazo para apresentação do orçamento em anexo assinado, carimbado e digitalizado é de até 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.
>
> A assinatura pode ser de próprio punho ou digital. Nos preços unitários propostos (R$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item/objeto solicitado, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir.
>
> Prazo de validade da cotação de no mínimo: **60 dias.**
>
> *É sabido que o orçamento desempenha um papel essencial na fase preparatória da licitação, e a participação ativa dos fornecedores no envio de orçamentos é fundamental para o sucesso e a integridade do processo licitatório.*
>
> Desde já agradecemos a disponibilidade e aguardamos o retorno

PESQUISA DE PREÇOS

Processo administrativo sob nº 6.983/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas destinadas ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

Secretaria(s) Demandante(s): Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistencia Social.

Metodologia Adotada: Analisando o presente processo, este setor entendeu que a melhor metodologia de pesquisa de preço a ser adotada é a **MÉDIA**, pois reflete a realidade de mercado.

FONTES PESQUISADAS
POTENCIAIS FORNECEDORES:[1] AS INFORMAÇÕES CONSTAM NO ANEXO BANCO DE PREÇOS. ***
Processos licitatórios de Outros Municípios[2]: AS INFORMAÇÕES CONSTAM NO ANEXO BANCO DE PREÇOS. ***

NOTA TÉCNICA JUSTIFICATIVA:

Informamos que na cotação de preço para Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas destinadas ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

1- Foram realizadas pesquisas de preço junto a potenciais fornecedores, bem como consultas a processos licitatórios de outros municípios, obtidos por meio do Banco de Preços. Essa base de dados permitiu a obtenção de um amplo campo de amostras de preços, garantindo maior embasamento técnico à análise realizada.

2- O Setor de Planejamento realizou a pesquisa de preço junto aos potenciais fornecedores, utilizando, além dessas informações, dados obtidos por meio do Banco de Preços, incluindo processos licitatórios de outros municípios. Dessa forma, foi possível compor uma base comparativa mais ampla e consistente para a análise de preços. (Doc. anexo)

[1] Pesquisa realizada pelo Setor de Planejamento.
[2] Processos Licitatórios de Outros Municípios, pesquisa via internet.

Assinado por 2 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES e ERICA BRITEZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/227C-43D3-7D3E-3947 e informe o código 227C-43D3-7D3E-3947

3- Finalizada a precificação, passamos a sanear os valores dos itens, conforme prevê nosso decreto municipal sob. 32.572/2024, em seu art. 42, inciso II, verificando a média geral do item e os valores que foram superiores/ou inferiores a 35% (trinta e cinco) por cento da média, identificando item que atingisse esse limite, foram desconsideradas algumas amostras encontradas.

Vejamos:

Art. 42. Na pesquisa de preços e na elaboração dos orçamentos deverão ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. (...)

4- Sendo utilizado no lançamento no Subanexo X, peça obrigatória de remessa ao Tribunal de Contas, conforme Resolução nº 88/2018, a média dos preços obtidos por meio da NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, Banco de Preços, os preços que compõe a cesta constam em relatório gerado no dia 10/07/2026 08:44:25 (IP: 177.184.155.17).

5- Por fim, tendo localizado as três amostras distinta de preço para todos os itens conforme determina a legislação vigente, encerra-se a fase de precificação do presente processo para que ele siga seu tramite de praxe.

Atenciosamente,

Rio Brilhante – MS, data da assinatura digital.

Érica Britez Ferreira
Cotadora

Denise Adriana Spies
Gestor de Divisão
Matrícula nº 2640

Assinado por 2 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES e ERICA BRITEZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/227C-43D3-7D3E-3947 e informe o código 227C-43D3-7D3E-3947

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 227C-43D3-7D3E-3947

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 10/07/2026 08:22:23 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ERICA BRITEZ FERREIRA (CPF 086.XXX.XXX-22) em 10/07/2026 08:30:37 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/227C-43D3-7D3E-3947